



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 7

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 27/97:

Exonera o presidente do conselho de gerência da Lotação, EP..... 90

Despacho Normativo n.º 53/97:

Designa os membros do Governo Regional que integram a Comissão Permanente do Conselho Regional de Concertação Social..... 90

Declaração n.º 2/97:

Rectifica a Resolução n.º 325/96, de 12 de Dezembro de 1996, que aprova projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA)..... 90

SECRETARIA REGIONAL

DA PRESIDÊNCIA

PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 54/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia..... 91

Despacho Normativo n.º 55/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura... 91

Despacho Normativo n.º 56/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 92

Despacho Normativo n.º 57/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas... 92

Despacho Normativo n.º 58/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente... 93

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho Normativo n.º 59/97:

Aplica à Região o Despacho n.º 243/ME/96, de 31 de Dezembro... 93

Despacho Normativo n.º 60/97:

Aplica à Região o Despacho n.º 244/ME/96, de 31 de Dezembro... 93

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 16/97:

Fixa o limite máximo de velocidade dos veículos, fora das localidades, na ilha das Flores... 94

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 27/97

de 13 de Fevereiro

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Estatuto do Serviço Açoreano de Lotas, EP - Lotaçor, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 50/81/A, de 30 de Novembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/86/A, de 20 de Janeiro, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Exonerar, a seu pedido, o Sr. Fernando de Lima Pacheco Leite do cargo de presidente do conselho de gerência da Lotaçor, EP.
- 2 - A presente resolução entra em vigor em 27 de Janeiro de 1997.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

d) Prof. Doutor Fernando Rosa Rodrigues Lopes, Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

28 de Janeiro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Declaração n.º 2/97

de 13 de Fevereiro

A Resolução n.º 325/96, de 12 de Dezembro de 1996, que aprova projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA), publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 1996, p. 1045, contém a seguinte inexactidão que se rectifica.

Assim, relativamente ao processo 950101, na coluna "Promotor", onde se lê "Agro-Mecânica Medina, Lda.", deverá ler-se "Valdemar Bettencourt Silva Medina, ENI".

6 de Fevereiro de 1997. - O Secretário-Geral, *António Roberto Aguiar de Oliveira Rodrigues*.

Despacho Normativo n.º 53/97

de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro, designo para integrarem a Comissão Permanente de Concertação Social, do Conselho Regional de Concertação Social, os seguintes membros do Governo Regional:

- a) Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral, Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;
- b) Prof. Doutor José Gabriel do Álamo Meneses, Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais;
- c) Prof. Doutor Engenheiro Duarte José Botelho da Ponte, Secretário Regional da Economia;

**SECRETARIA REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 54/97

de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

* D C D S *		* E A I D C.E. N/A *	DESIGNAÇÕES	* REFORÇOS *	* ANULAÇÕES *
* P. P. U. U. *				INSCRIÇÕES(I)	
04			SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
02			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07		TRANSPORTES	300	
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	1 000	
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS		
		A	CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO	2 000	
	06.03.00		DIVERSAS		
		B	CANTINA		3 300
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 205				3 300	3 300

28 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 55/97

de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.			
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.07	TRANSPORTES		
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:	3 000	
04.03.01	PARTICULARES		3 000
04	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		60
07	MUSEU DA MORTA		
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00	BENS DURADOUROS:		
02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	60	
40	DESPESAS DO PLANO		
23	DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO		
02	PATRIMONIO ARQUITECTONICO		
11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00	DIVERSAS		
01	COLÉGIO DOS JESUÍTAS		40 000
11.02.00	DIVERSAS		
05	CONVENTO S.FRANCISCO - ANGRA	40 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 204		43 060	43 060

28 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 56/97

de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2. do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
06						SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
01						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
		02.00.00				AQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00				BENS DURADOUROS:		
		02.01.04				MATERIAL DE CULTURA	40	
		02.03.00				AQUIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.07				TRANSPORTES		540
		02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	500	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
		07.00.00				AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00				INVESTIMENTOS:		
		07.01.07				MATERIAL DE INFORMÁTICA	350	
		07.01.08				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		350
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 100							890	890

28 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 57/97

de 13 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2. do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
07						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
06						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO FAIAL		
		01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		1 000
10						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO PICO		
		01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 409	
		01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		100
		01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		180
		01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		129
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 101							1 409	1 409

28 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 16/97

de 13 de Fevereiro

Atendendo à situação específica das rodovias da ilha das Flores, motivada pelos estragos causados com as repetidas e intensas chuvas que ali ocorreram.

Considerando que, independentemente dos esforços que estão a ser efectivados, não é viável uma recuperação imediata daquelas vias de modo a serem garantidas as condições normais de circulação em segurança do trânsito rodoviário.

Sendo a velocidade instantânea de circulação um dos principais factores que agravam a sinistralidade rodoviária e que maiores desgastes provoca nos veículos automóveis.

Justifica-se que, excepcionalmente e com carácter temporário, sejam tomadas medidas de prevenção que reduzam possíveis acidentes e danos.

Assim, com o parecer favorável das câmaras municipais envolvidas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada e n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/94, de 18 de Julho, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1

do artigo 22.º da Constituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

- 1.º - Na ilha das Flores, fora das localidades e sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada e de limites inferiores fixados por sinalização existente, os condutores não podem exceder as seguintes velocidades instantâneas:

Veículos automóveis ligeiros e motociclos ...	60 Km/hora;
Veículos automóveis pesados	50 Km/hora;
Tractores agrícolas	30 Km/hora.

- 2.º - Nos ramais de acesso às povoações o limite máximo de velocidade é de 30 Km/hora.

- 3.º - Este diploma entra em vigor na data da sua publicação, pelo período de um ano.

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assinada em 21 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 160\$00 (IVA incluído)
